

## **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023**

### **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA PARA EXECUÇÃO DE CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL**

A Administração do CONDOMÍNIO SAN FRANCISCO II, localizado na DF 140 Km 03 Rodovia Diogo Machado – Região Administrativa Jardim Botânico – RA XXVII, no uso de suas atribuições legais, conforme aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 04/09/2022 torna público o Edital de Chamamento Público para Seleção de sociedade empresária para firmar Contrato de Empreitada Global, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

#### **1. DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto deste Chamamento Público a contratação de sociedade empresária para execução de empreitada global de construção civil com o fornecimento de todos os materiais de consumo e aplicação, equipamentos, recursos e insumos necessários para a execução das obras civis necessárias à execução de pavimentação, terraplanagem e drenagem do Condomínio San Francisco II – ETAPA 1, observadas as condições contidas no Termo de Referência (Anexo 1) e no Contrato de Empreitada Global (Anexo 2).

1.2 Todos os descritivos, análises e responsabilidades encontram-se descritos no Termo de Referência e seus anexos.

#### **2. DA DESPESA E CRITÉRIO DE ESCOLHA**

2.1 O Custo estimado para a execução das obras é de R\$ 4.199.413,44 (quatro milhões cento e noventa e nove mil quatrocentos e treze reais e quarenta e quatro centavos), contudo, vencerá a proposta escolhida pela Assembleia Geral a ser designada e que atenda às especificações técnicas e qualificações descritas neste Edital.

2.2 A forma de pagamento consta indicada neste Edital e Termo de Referência, sem prejuízo de ser iniciada negociação pela Administração do Condomínio San Francisco II com cada uma das empresas licitantes para pagamento do valor devido.

2.3 A Administração do Condomínio fará a análise da proposta mais vantajosa e verificará as condições de pagamento passíveis de serem implementadas de acordo com as negociações a serem feitas.

#### **3. DA ENTREGA DOS ENVELOPES**

LOCAL: Administração do Condomínio São Francisco II

ENDEREÇO: Condomínio San Francisco II, DF 140 Km 03 Rodovia Diogo Machado, Jardim Botânico - Brasília/DF 71.684-400

**ATÉ: 31/03/2023**

**HORÁRIO: 17 horas.**

3.1 A entrega tempestiva dos envelopes é de exclusiva responsabilidade do remetente. A não entrega dos envelopes no local, prazo e modalidade indicada implicará a exclusão da respectiva Licitante. Tais envelopes não serão abertos e serão devolvidos à Licitante.

3.2 Para fins do prazo estabelecido para a apresentação das propostas, fará fé exclusivamente o carimbo de recebimento colocado no respectivo envelope pelo representante do Condomínio San Francisco II.

#### **4. DA SESSÃO PÚBLICA**

4.1 A abertura dos envelopes ocorrerá na sede do Condomínio San Francisco II, sendo tudo gravado e divulgado simultaneamente para acompanhamento dos interessados pelo site: <https://sanfrancisco2.com.br/>.

**DATA: 01/04/2023**

**HORÁRIO: 09 horas.**

4.2 A abertura dos envelopes será realizada em sessão pública, aberta à participação presencial de qualquer condômino, pela Administração do Condomínio São Francisco II, sendo que primeiro serão abertos os envelopes de habilitação, sendo imediatamente desclassificadas as propostas que não seguirem os parâmetros descritos no Edital e no Termo de Referência.

4.3 Após a abertura dos envelopes de habilitação, serão abertos os envelopes com as propostas econômicas das empresas habilitadas, sendo divulgados no ato o valor de cada uma, após tal fato, a sessão pública será encerrada, momento a partir do qual a Administração do Condomínio San Francisco II entrará em contato com as empresas licitantes habilitadas para verificar condições de pagamento, dado não dispor, neste ato, de todo o valor estimado da contratação, bem como analisará todas as propostas, compilando as informações técnicas e propostas recebidas, designando Assembleia Geral para apresentar todas as propostas aos condôminos para votação.

4.4 A escolha da proposta vencedora será realizada em votação na Assembleia Geral referida no item 4.3, nos termos da Convenção do CONDOMÍNIO SAN FRANCISCO II, conforme critério definido pelos condôminos em tal oportunidade.

#### **5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

5.1 A Documentação necessária à Habilitação, bem como à Proposta Econômica na forma aqui especificada e complementada nos termos do Termo de Referência (Anexo 1), deverão ser apresentados em envelopes distintos, conforme abaixo:

**Envelope A - Habilitação**

Habilitação

Condomínio San Francisco II

Administração

Processo licitatório

DF 140 Km 03 Rodovia Diogo Machado

Jardim Botânico - Brasília/DF 71.684-400

Licitante:

Empresa: xxx

CNPJ: xxx

Endereço: xxx

Telefone: xxx

Pessoa de contato: xxx

E-mail: xxx

**Envelope B – Proposta Econômica**

Proposta Econômica

Condomínio San Francisco II

Administração

Processo licitatório

DF 140 Km 03 Rodovia Diogo Machado

Jardim Botânico - Brasília/DF 71.684-400

Licitante:

Empresa: xxx

CNPJ: xxx

Endereço: xxx

Telefone: xxx

Pessoa de contato: xxx

E-mail: xxx

5.2 Os Documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:

- a) Originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório;
- b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese

de o documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão.

5.3 Para a proposta econômica, as proponentes devem apresentar os valores parciais e global para a execução da obra descrita no Termo de Referência, nos moldes da planilha de quantitativos presentes no Anexo VII do Termo Referência, bem como indicar um cronograma de obra respeitado o indicativo do Termo de Referência. Não obstante, a Administração do Condomínio San Francisco II pode iniciar negociação com cada licitante habilitada a fim de delimitar forma de pagamento.

## **6. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAR DA LICITAÇÃO**

6.1 Estarão impedidas de participar direta ou indiretamente deste Chamamento Público:

- a) Pessoas Jurídicas que tenham em seu quadro de pessoal membro efetivo ou substituto da Administração do Condomínio San Francisco II os quais efetuarão a análise técnica das propostas e da administração do Condomínio San Francisco II;
- b) Empresas que tenham em seu quadro de pessoal condôminos do Condomínio San Francisco II;
- c) Empresas que estejam suspensas temporariamente ou declaradas inidôneas;
- d) Autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
- e) Empresas falidas ou em recuperação judicial; e
- f) Que não atenda as condições técnico, econômica e financeira do processo.

## **7. DA HABILITAÇÃO**

7.1 Para fins de habilitação neste Chamamento, a participante deverá satisfazer os requisitos relativos a:

- a) Regularidade jurídica;
- b) Qualificação econômico-financeira; e
- c) Qualificação técnico-operacional.

7.2) Prova de regularidade jurídica:

- a) Estatuto, contrato social ou documentos equivalentes;
- b) Ata de posse do mandato da diretoria, se o caso;
- c) Prova de Regularidade para com as Fazendas Municipal (da sede), Estadual (da sede) ou Distrital e Federal, o que deve ser feito via certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa;
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

- f) Cópia do CPF e Carteira de Identidade, devidamente autenticados, do Administrador ou representante legal da Sociedade empresária; e
- g) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo cartório distribuidor da sede do participante, cuja validade não tenha se encerrado antes da data estabelecida para a sessão pública deste Pregão. Não estando explícita na certidão a data de validade, será considerado o prazo de validade do documento emitido no Distrito Federal, que é de 30 (trinta) dias.

7.3 Para fins de qualificação econômico-financeira deve ser demonstrada a boa situação financeira da sociedade empresária, que será avaliada por meio dos índices econômicos (LG – Liquidez Geral; LC – Liquidez Corrente; SG – Solvência Geral), que deverão ser iguais ou maiores que 1 (um).

7.3.1 Quando qualquer dos índices (Liquidez Geral, Liquidez Corrente ou Solvência Geral) apresentar resultado inferior a 1 (um), a empresa deverá comprovar um patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

7.3.2 A comprovação da qualificação econômico-financeira deverá ser feita por meio da apresentação do último balanço patrimonial e demonstrações contábeis, exigidos e apresentados na forma da lei, devidamente arquivados na Junta Comercial da sede.

7.4 Para fins de qualificação técnico-operacional a sociedade empresária proponente deverá comprovar a experiência na execução dos seguintes quantitativos, que correspondem no mínimo a 40% (quarenta por cento) dos principais quantitativos previstos:

a) Drenagem

1. Escavação Mecânica de Valas – 2044,06 m<sup>3</sup>;
2. Assentamento de Tubulação para Drenagem – 509,15 m; e
3. Execução de bocas de lobo – 20 um.

b) Pavimentação

1. Execução de base ou sub-base estabilizada granulometricamente – 516,66 m<sup>3</sup>;
- e
2. Construção de Pavimento em bloco intertravado – 3341,00 m<sup>2</sup>.

## **8. DO CONTRATO**

8.1 Após a eleição da proposta, negociação das condições de pagamento e homologação do resultado da licitação, por meio de Assembleia Geral Extraordinária, o licitante vencedor terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação para tanto, para assinar e devolver o contrato de prestação de serviços ao CONDOMÍNIO SAN FRANCISCO II.

8.2 A minuta do contrato pode sofrer alterações em vista do que vier a ser negociado com a Administração do Condomínio San Francisco II.

## **9. DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES**

9.1 Todas as publicações e intimações, inclusive para fins de questionamento das decisões da Administração do Condomínio San Francisco II serão feitas por e-mail, o qual a sociedade empresária deverá informar em sua proposta.

## **10. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO A ESTE ATO CONVOCATÓRIO**

10.1 Qualquer Licitante poderá solicitar esclarecimentos em até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, por e-mail, via endereço eletrônico [atendimento@sanfrancisco2.com.br](mailto:atendimento@sanfrancisco2.com.br), cabendo à Administração do Condomínio responder o pedido de esclarecimento em 2 (dois) dias úteis.

## **11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

11.1. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da revogação deste Edital de Chamamento, ressalvado o direito da futura e eventual Contratada de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

11.2. Este Chamamento poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida, por conveniência exclusiva do Condomínio San Francisco II.

11.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

11.4. O licitante é responsável pela veracidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inveracidade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso já tenha sido contratado, a rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

11.5. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro de Brasília/DF, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## **12. DOS ANEXOS**

Anexo 1 – Termo de Referência

Anexo 2 – Minuta do Contrato

Brasília, 3 de março de 2023.

**ADMINISTRAÇÃO DO CONDOMÍNIO SAN FRANCISCO II**